

Lei n. 326 de 31 de outubro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito especial de Nºs 864,67, para atender ao pagamento de 70% de seus slarios ao servidor Joaquim Salustiano da Costa, que ficou afastado de serviço por motivo de doença no periodo de Janeiro de 1966 a março de 1967.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamento da dotação abaixo mencionada:  
4.1.1.0.0-02 - Construção de um proprio, municipal (parcial).... Nºs 864,67.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de outubro de 1969

Seuival dos Reis

Prefeito Municipal